



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito
PROJETO DE LEI Nº 231 /2021

Altera dispositivos da Lei nº 5.610, de 28 de abril de 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A alínea “a” do inciso I do art. 24 da Lei nº 5.610, de 28 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) 3 (três) servidores da Secretaria Municipal de Cultura no Município e seus respectivos suplentes, sendo um deles o Secretário Municipal de Cultura;

Art. 2º O art. 30 da Lei nº 5.610, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. O provimento da função de presidente do Comcult se dará por meio de eleição entre os membros titulares do Conselho, não sendo permitido que tal função seja exercida pelo gestor da Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. Em situações cuja votação culmine em empate, o presidente possuirá a prerrogativa do voto de minerva.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de outubro de 2021.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 0176/2021

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 20 de outubro de 2021

Senhor Presidente,

11h37
21/10.2021

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se pretende a alteração da Lei nº 5.610, de 28 de abril de 2021, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura no âmbito do Município de Formiga.

Como é possível inferir pela leitura das atas de reuniões ocorridas nos dias 16 e 21/9/2021, foi deliberado pelos Conselheiros que, primando pelo princípio democrático, não seria razoável que o Conselho fosse presidido pelo Secretário Municipal de Cultura, o que justifica a apresentação e a submissão da presente propositura aos nobres edis da Câmara Municipal de Formiga.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT
MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG



Ofício nº 01/2021

Ref.: Solicita alteração em legislação

De: **Alex Sandro Alvarenga Arouca**
Presidente do COMCULT

Para: **Eugênio Vilela Júnior**
Prefeito Municipal

Formiga, 23 de setembro de 2021.

Senhor Prefeito,

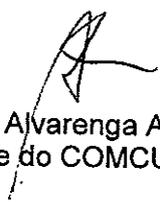
Os membros do Conselho Municipal de Cultura de Formiga – **COMCULT** debateram sobre o modo de definição do presidente do órgão, trazido pela Lei nº5.610 que criou o Conselho. Os conselheiros chegaram à conclusão que, primando pelo princípio democrático, o presidente deve ser escolhido pelos próprios membros do órgão. O assunto foi abordado nas reuniões realizadas nos dias 16 e 21 de setembro, datas em que foram discutidas as diretrizes para elaboração do Regimento do Conselho.

Diante disso, solicita-se a elaboração e envio ao Legislativo, de um Projeto de Lei para alterar a **Lei nº 5.610**, de 28 de abril, de 2021, que cria o Sistema Municipal de Cultura no âmbito do Município de Formiga, especificamente, em seu que o **Artigo 30**, que passaria a ter a seguinte redação:

Art. 30. O provimento da função de presidente do COMCULT deve ser realizado por meio de eleição entre os membros titulares do Conselho.
Parágrafo único – a presidência do COMCULT não poderá ser exercida pelo gestor da Secretaria Municipal de Cultura.

Desde já agradecemos e renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Alex Sandro Alvarenga Arouca
Presidente do COMCULT

Willy D.
27/9/21



COMCULT

CONSELHO MUNICIPAL DO CULTURA DE FORMIGA-MG



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 02/2021 COMCULT

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 15:30 (quinze horas e trinta), na sede da Secretaria Municipal de Cultura, na "Casa do Engenheiro", realizou-se a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT Formiga/MG. Estiveram presentes os conselheiros:

Alex Sandro Alvarenga Arouca, Heloisa Silva de Sousa Pinheiro, Itamar da Silva, Ivar Salviano, Wilson Alves Figueira, Brás da Costa Guimarães Júnior, Lillian Lara Isabela de Faria, Vanderlane Aparecido da Silva, Leandro Luis Costa Almeida. O primeiro assunto foi a possibilidade de se apresentar um Projeto de Lei para alteração da Lei nº 5.610, de 28 de abril de 2021, que criou o COMCULT, modificando a parte em que a presidência do conselho passe a ser escolhida por meio democrático. Diante da ausência dos representantes do Poder Legislativo que, conforme pontuado durante a reunião anterior, seriam consultados a respeito da questão, os conselheiros presentes deliberaram, unanimemente, que um ofício deverá ser enviado ao Gabinete do Prefeito, para que seja elaborado um Projeto de Lei, modificando o Artigo 30 que deve passar a vigorar com a seguinte redação: "Art. 30. A função de presidência do COMCULT será escolhida mediante votação entre seus membros." Logo depois, passou-se à discussão das sugestões apresentadas para elaboração do Regimento, apresentadas pelos Conselheiros Brás, Lillian e Dr. Wilson. A Conselheira Lillian fez a leitura do Regimento do COMPAC, para ser seguido como modelo. O documento foi sendo alterado e adaptado, em conjunto pelos conselheiros mas, não houve tempo hábil para finalização. Assim, ficou marcada para o dia 21 de setembro (terça-feira) às 17:00h. outra reunião para dar continuidade ao trabalho. Sem nada a mais a se tratar, o Secretário de Cultura agradeceu a todos pela presença e desejou um bom trabalho ao grupo, encerrando, assim, a reunião e lavrando a presente ata. Formiga/MG, 16 de setembro de 2021.

Lillian Lara Isabela de Faria, Heloisa Silva de Sousa Pinheiro
Alex Sandro Alvarenga Arouca, Ivar Salviano
Leandro Luis Costa Almeida
Wilson Alves Figueira
Brás da Costa Guimarães Júnior



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 03/2021 COMCULT

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 17:00 (dezessete horas), no Núcleo Artístico Maestro Zezinho- EMART, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária do **Conselho Municipal de Cultura – COMCULT Formiga/MG**. Estiveram presentes os conselheiros: Alex Sandro Alvarenga Arouca, Heloisa Silva de Sousa Pinheiro, Itamar da Silva, Wilson Alves Figueira, Brás da Costa Guimarães Júnior, Lilian Lara Isabela de Faria, Leandro Luis Costa Almeida, Erika Cristina Brisda, Melissa Angélica da Costa. Ficou decidido que na sugestão de Projeto de Lei a ser enviado ao gabinete para mudança na Lei, com referência à escolha do Presidente do Conselho, deverá constar que o Secretário de Cultura não poderá ocupar o cargo. Em seguida, foi dado prosseguimento à discussão de sugestões para elaboração do Regimento. A Conselheira Lilian fez a leitura da parte do texto que ainda não havia sido discutida e chegou-se à redação final, que foi aprovada de forma unânime pelos presentes, e se apresenta como anexo desta Ata. O documento será enviado para publicação, ocasião em que entrará em vigor. Sem nada a mais a se tratar, o Secretário de Cultura agradeceu a todos pela presença e desejou um bom trabalho ao grupo, encerrando, assim, a reunião e lavrando a presente ata. Formiga/MG, 21 de setembro de 2021.